



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4963/2019

Edital nº 2814/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ALVARO DANZMANN CHAVES - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

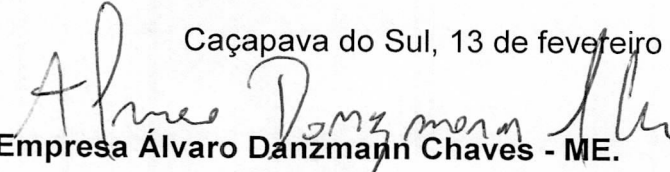
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 383,01 (trezentos e oitenta e três Reais e um centavo) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 021/2023 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2023.


Empresa Alvaro Danzmann Chaves - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 021/2023

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 02/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4963/2019 com a empresa ÁLVARO DANZMANN CHAVES ME.


Do 7º Termo Aditivo

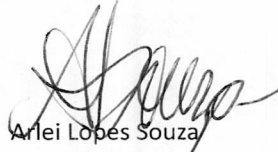
“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 363,19** (trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) por viagem a contar do mês de maio de 2022...

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

CONTRATO 4963/19								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4963/19	25/02/19	25/02/19	31/12/19	IGP-M		R\$ 233,32	R\$ 233,32	
TA 01	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3119%	R\$ 233,32	R\$ 250,38	Prorroga
TA 02	11/12/20						R\$ 12.179,30	Adiantamento
TA 03	06/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 250,39	R\$ 308,33	Reajusta
TA 04	10/11/21							Troca Veiculo
TA 05	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 06	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 308,33	R\$ 339,35	Reajusta
TA 07	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 308,33	R\$ 363,19	Reajusta
TA 08	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	25/01/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 363,19	R\$ 383,01	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 383,01 (trezentos e oitenta e três reais, com um centavo), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0